

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA RICOH SP 3710SF - GABINETE Especificação : MONOCROMÁTICA COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
2	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 - AMMAI Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
3	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - CONTROLADORIA Especificação: ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
4	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - SDR Especificação: ECOTANK, WIFE - C11CG86302 COM SCANNER PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
5	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SESA Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
6	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
7	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
8	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
9	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
10	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
11	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
12	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 03 Especificação :	12,000	MÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.		
13	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
14	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
15	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
16	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
17	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
18	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
19	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
20	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
21	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
22	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 13 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
23	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
24	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
25	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
26	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 17 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO	12,000	MÊS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Dorlen

Roberto
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.		
27	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
28	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
29	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
30	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 03 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
31	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
32	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
33	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
34	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
35	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
36	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
37	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
38	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
39	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
40	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 13 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA	12,000	MÊS



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Dorlen

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	CONTRATADA.		
41	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
42	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
43	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
44	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 17 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
45	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
46	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 19 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
47	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 20 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
48	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 21 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
49	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
50	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
51	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 03 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
52	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
53	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
54	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
55	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
56	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS



Dorlen

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

57	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
58	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
59	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
60	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
61	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
62	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 03 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
63	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
64	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
65	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
66	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
67	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
68	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
69	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS
70	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS

3. DA JUSTIFICATIVA E JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

3.1. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de atendimento da demanda de serviços burocráticos desenvolvidos pelos setores administrativos das diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE, que dispõe de equipamentos próprios, necessitando de manutenção, reposição de peças e recargas para impressoras multifuncionais.

3.2. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

3.2.1. m virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta aquisição, sem prejudicar o ganho da economia em escala, vemos a possibilidade jurídica e legal da organização do processo em UM ÚNICO LOTE, o que sistematiza a disputa, bem como oferece Poder de barganha aos envolvidos na disputa. Decerto, a complexidade da logística da entrega de tão poucos itens dificulta uma pretensão individualizada, onde subsistem itens de interesse e potencial ganho financeiro, e outros não tão satisfativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

e, por vezes, que determinam prejuízo a um só fornecedor. Sobre a matéria, trazemos precedente da lavra do Exmo. Augusto Sherman, ao qual transcrevemos, ipisis litteris:

3.2.2. A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame". No caso sob análise, ponderou o relator que "não se possa concluir pela ausência de competição". Com efeito, prosseguiu, "o certame contou com a participação de oito empresas, das quais apenas uma foi inabilitada por não comprovar a execução de uma unidade de obra de infraestrutura e pavimentação aeroportuária incluindo sinalização luminosa (balizamento noturno); e outra foi desclassificada, por ter apresentado preço irrisório para o item relativo a sistema de emergência". Ademais, "a empresa vencedora apresentou proposta de preço R\$ 1.669.677,07 menor que a segunda colocada e com desconto de R\$ 8.173.703,80, equivalente a 21,48% em relação ao valor global máximo fixado no edital (R\$ 38.055.640,03)". Nesses termos, acolheu o Plenário a tese da relatoria para considerar parcialmente procedente a representação, dando ciência ao DER/ES sobre a falha identificada, de modo a evitar a repetição em futuros certames patrocinados com recursos federais.

Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.

Assim sendo, e visando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, para esse processo, adota o sistema de menor preço LOTE ÚNICO, haja vista o poder de barganha contido na prática, sobretudo na economicidade de tempo em realização do certame. Nesse sentido, já vem decidindo reiteradamente o Tribunal de Contas da União:

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.



Dalen

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

É legítima a adoção da licitação LOTE ÚNICO formado com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, "que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU". Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que "os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram grupados conforme as particularidades de cada produto". Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, "haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame". No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria "elevado número de procedimentos para seleção", o que "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que "diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica". O Plenário do TCU, ao acolher



Dante

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação.

Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

Assim, o serviço deverá ser realizado a partir de um ÚNICO LOTE, de realização de todos os instrumentos, seguida de orçamento detalhado dos itens que compõem a proposta de preços das empresas participantes, com o fito de fiscalizar os valores de referência da execução do serviço.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

4.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

5.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

5.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

5.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

5.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

5.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;



Daniel

Debet
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 5.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 5.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 5.11. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 6.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- 6.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 6.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente contrato;
- 6.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 6.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas no contrato;
- 6.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 6.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 6.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 6.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;



Dorlen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 7.11. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 8.2. O pagamento do serviço será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;
- 8.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dalen

Debet
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e



Donlen

Rechts
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA
Gabinete	0201 04 122 0003 2.002 – Manut. do Gabinete	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17
Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Manut. da Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100)	
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Manut. da Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200)	
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2062 – Manut. da Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	
Desenvolvimento Rural	2501 20 122 0002 2.079 – Manut. da Secretaria		
Controladoria	1601 04 124 0002 2.058 – Manut. da Controladoria		
Autarquia Municipal	2301 18 541 0002 2.075 – Manut. das Atividades da Autarquia	Próprio (Fonte 1500000000) Recursos destinados ao Meio Ambiente (Fonte 1899000002)	

Tamires Lopes Rodrigues
Chefe de Gabinete

Alexsandra Braga de Sousa
Secretária da Educação

Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde

Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Váleria Maria Bastos Maia Vaz
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natália Venâncio Calixto
Controladoria Municipal


 Francisca Dárten Soares Sousa
Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE ÚNICO		MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
		QUANT.	UNIDADE			
1	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA RICOH SP 3710SF - GABINETE Especificação : MONOCROMÁTICA COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
2	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 - AMMAI Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
3	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - CONTROLADORA Especificação: ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
4	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - SDR Especificação: ECOTANK, WIFE - C11CG86302 COM SCANNER PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
5	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SESA Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
6	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
7	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
8	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
10	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
11	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
12	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 03 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
13	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
14	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
15	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
16	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
17	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
18	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
19	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS.	12,000	MÊS			



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dolen

debet

[Handwritten signature]

202

